



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semech.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.650 de 15 de dezembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 098/5340/2025/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 11 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos pra cobertura de despesas com folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.570.360,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESP ERA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURSO S	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
08.31.10.122. 336.2.217	Remunera ção de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.0 4	1.500.0015. 1002.0000	1.500.00 0,00	-
			3.1.90.1 6	1.500.0015. 1002.0000	200.000, 00	-
			3.1.90.9 1	1.500.0015. 1002.0000	70.000,0 0	-
			3.1.90.9 2	1.500.0015. 1002.0000	600.000, 00	-
			3.1.90.9 4	1.500.0015. 1002.0000	1.100.00 0,00	-
			3.1.91.9 2	1.500.0015. 1002.0000	100.000, 00	-
			3.1.90.1 1	1.500.0015. 1002.0000	-	1.607.903, 47
			3.1.91.1 3	1.500.0015. 1002.0000	-	1.962.096, 53
08.31.10.302	Manutençã o dos Serviços de Atendimen to Móvel		3.3.90.1			

329.2.280	as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	SEG	9	1.500.0015. 1002.0000	360,00	-
			3.1.90.1 1	1.500.0015. 1002.0000	-	360,00
SUBTOTAL				3.570,3 60,00	3.570,36 0,00	
TOTAL				3.570,3 60,00	3.570,36 0,00	

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 15/12/2025, às 14:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 15/12/2025, às 16:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/12/2025, às 00:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 10:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0331866** e o código CRC **D10487DE**.